



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GURUPI

PROCESSO nº: 1001932-69.2019.4.01.4302
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
EXECUTADO: MARIA FERREIRA ARAUJO

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 20(vinte) dias

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA 1001932-69.2019.4.01.4302

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EXECUTADO: MARIA FERREIRA ARAUJO, CPF nº 330.521.151-20, em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: 1) CITAR a EXECUTADA: MARIA FERREIRA ARAUJO, para pagar, no prazo de 3 (três) dias, a quantia de R\$ 98.691,08 (noventa e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e oito centavos) devida em 19/08/2019, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, referente à Execução por Título Extrajudicial, conforme cálculo em anexo (art. 829,CPC). 2) CIENTIFICAR a Executada sobre o prazo de 15 (quinze) dias para opor Embargos a Execução.

ADVERTÊNCIA: Se verificada a revelia, fica desde já autorizado a nomeação de advogado dativo para a defesa do réu.

SEDE DO JUÍZO:Subseção Judiciária de Gurupi

**Avenida São Paulo, esquina com a Rua 10, Centro
Fone: (63) 3301-3800 – site: www.jfto.jus.br
E-mail: 01vara.gur@trf1.jus.br
77403-040 – Gurupi – TO**

Gurupi, 17 de março de 2020



EDUARDO DE ASSIS RIBEIRO FILHO

JUIZ FEDERAL





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GURUPI

Processo nº: 1000041-47.2018.4.01.4302
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RÉU: JANAINA SANTANA DA COSTA

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 20(vinte) dias

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA 1000041-47.2018.4.01.4302

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RÉU: JANAINA SANTANA DA COSTA, CPF nº 984.270.161-15, em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAR O RÉU para tomar ciência dos termos da ação e no prazo de 15 dias, pagar a quantia de R\$ 81.708,21 (oitenta e um mil, setecentos e oito reais e vinte e um centavos), atualizado até 09/04/2018, acrescido de 5% de honorários advocatícios e no mesmo prazo, querendo, opor embargos, sob pena de constituição do título executivo judicial (arts.701 e 702 do CPC). Realizado o pagamento no prazo, ficará o réu isento do pagamento de custas(§ 1º, art. 701 do CPC).

ADVERTÊNCIA: Se verificada a revelia, fica desde já autorizado a nomeação de advogado dativo para a defesa do réu.

SEDE DO JUÍZO:Subseção Judiciária de Gurupi

Avenida São Paulo, esquina com a Rua 10, Centro
Fone: (63) 3301-3800 – site: www.jfto.jus.br
E-mail: 01vara.gur@trf1.jus.br
77403-040 – Gurupi – TO

Gurupi, 17 de março de 2020

EDUARDO DE ASSIS RIBEIRO FILHO

JUIZ FEDERAL

